



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º PE-014/2023-SEDUC
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Prefeitura de Morada Nova, por intermédio da Comissão de Pregão, torna público que às **08:00hs** do dia **24 de Julho de 2023**, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 014/2023 - SEDUC**, tipo menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONFECCÃO DE LONAS PARA TENDAS, BEM COMO, SERVIÇOS DE COBERTURA DE COLCHÕES, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE MORADA NOVA CEARA, EM VIRTUDE DO PROCESSO ANTERIOR TER SIDO FRACASSADO**, conforme anexos deste edital, parte integrante deste processo, independente de transcrição, e o que determina a legislação vigente e as condições neste **Edital**, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PMMN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 em Consonância com a Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, na Av. Manoel Castro, nº 726, Centro, Morada Nova - Ceará, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova - CE, em 11 de Julho de 2023.

Aline Brito Nobre

Aline Brito Nobre

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Ceará, 11 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará Nova 2023 XIV | Nº 3247

Expediente:

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho

Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre

Secretário-Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara

1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé

Tesoureiro Geral – Carlos Aquila Cunha de Queiroz – Moraujo

1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró

Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza

Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues

Soares – Altaneira

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida –

Tranjeiro

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Moraes Neto –

Bela Cruz

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque –

Massapé

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino –

Uruoca

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana

Sampaio Landim – Brejo Santo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais –

Itaitinga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira –

Fortim

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro –

Itarema

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira –

General Sampaio

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo

Branco – Guaramiranga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São

Benedito

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra –

Piquet Carneiro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira

Costa – Madalena

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de

Vasconcelos Júnior – Ipueriras

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha –

Parambu

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior –

Frecheirinha

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo

Cunha – Jaguaratama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

DECRETO Nº 019/2023 - GP

DECRETA, EM VIRTUDE AO FALECIMENTO DE ALICE TAVARES SAMPAIO, LUTO OFICIAL POR 3 DIAS E PONTO FACULTATIVO NO DIA 10 DE JULHO NO MUNICÍPIO DE ABAIARA - CE, MANTENDO EM PLENO FUNCIONAMENTO OS SERVIÇOS ESSENCIAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, no exercício de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **ALICE TAVARES SAMPAIO**, irmã do Prefeito Afonso Tavares Leite;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **luto oficial** de 03 (três) dias no âmbito do Município de Abaiara/CE, bem como **ponto facultativo** no dia 10 de julho de 2023.

Parágrafo Único. O “caput” deste artigo não se aplica aos serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão observando-se as escalas e plantões já definidos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara - CE - Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2023.

AFONSO TAVARES LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Milene Leite de Caldas

Código Identificador:257DC33A

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.06.12.1

O Presidente da CPL do Município de Abaiara/CE torna público o julgamento da fase de habilitação: Empresa Habilitada – **ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELE – ME** por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - **A.I.L CONSTRUTORA LTDA - ME, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI e R M CLEMENTE CANDIDO** por descumprimento aos itens 3.2.15 alíneas "a", "b" e "c" e 3.2.16 alíneas "a", "b" e "c" do Edital; **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** por descumprimento aos itens 3.2.15 alíneas "a" e "c" e 3.2.16 alíneas "a" e "c" do Edital; **G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** por descumprimento aos itens 3.2.15 alíneas "a", "b" e "c" e 3.2.16 alínea "c" do Edital; **ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** por descumprimento aos itens 3.2.15 alíneas "b" e "c" e 3.2.16 alínea "c" do Edital. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Padre José Leite Sampaio, S/N, Centro, na Cidade de Abaiara/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h as 12:00h ou pelo e-mail liciaara2017@outlook.com.

Abaiara/CE, 07 de julho de 2023.

MAGLONIO SAMPAIO ARARUNA

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Carlos Mateus Bezerra Flores

Código Identificador:BAEA0762

§5º. A conta bancária a qual será destinada a premiação deverá ser previamente comunicada à organização do evento.

8. DA PONTUAÇÃO

Art. 16. A pontuação será contabilizada nos moldes do ANEXO I deste edital, que regerá todos os critérios de avaliação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Serão desclassificadas as quadrilhas que causarem desordem ou prejuízo moral ou material bem como, aquelas que praticarem quaisquer atos que sejam interpretados como ofensa, desrespeito ou agressão às comissões a outras quadrilhas ou ao público presente.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pelo avaliador, representante da Secretaria da Cultura, ouvindo o presidente da Comissão Julgadora.

10. DO FORO

Art. 19. Fica eleito o Foro da Cidade de Mombaça/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

Mombaça, 10 de julho de 2023

JÔNATAS MACHADO LIMA

Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo

ANEXO I

DA PONTUAÇÃO

Art. 1º. A Comissão Avaliadora deverá analisar os seguintes itens:

- I. Temática do grupo junino
- II. Casamento Matuto
- III. Coreografia
- IV. Evolução
- V. Harmonia
- VI. Animação
- VII. Figurino
- VIII. Repertório

Parágrafo único. As notas deverão ser expressas num intervalo fechado de 5,0 a 10,0, considerando decimais com aproximação de uma casa.

DA COMPOSIÇÃO DA NOTA PELO AVALIADOR

Art. 2º. Num primeiro momento cada avaliador efetuará a média simples de cada grupo avaliado e registrará em tabela própria.

§1º. Após a composição da média pelos avaliadores, as mesmas serão reunidas na tabela, sendo calculada a média final de cada equipe.

§2º. O grupo que contar com marcador ou similar, creditará em sua pontuação final 1,0 ponto.

§3º. A ficha disponibilizada não vincula a nota final a ser aplicada pelo júri, estando esta sujeita a alteração durante todo curso do festival.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 3º. Os critérios de desempate serão os seguintes:

- I. Maior nota no quesito temática do grupo junino
- II. Maior nota no quesito Coreografia
- IV. Maior nota no quesito Animação

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º. Não é permitido utilizar coreografia, música, trajes ou termos com apelo sexual ou conteúdo com quaisquer tipos de preconceitos ou intolerância, sendo que a equipe que descumprir esse critério terá débito de 4,0 pontos.

Mombaça – CE, 10 de julho de 2023.

JÔNATAS MACHADO LIMA

Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CB371053

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O Sr. Diego Mendes Silva Cavalcante inscrito no CPF: 045.672.563-60 e RG de nº 2006029140676, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sítio Boa Vista, S/N – Distrito de Boa Vista - Zona Rural do município de Mombaça-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 07 de julho de 2023.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente
MAT.4731579



Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1F515B7F

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210435 - SESA

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2021 - DIVERSAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, REQUISITOS E CONDIÇÕES NESTE TERMO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SESA

CONTRATADA: RAPI TRANSPORTES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.779.292/0001-42.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 20210435 - SESA por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 30 de junho de 2023, extinguindo-se em 30 de junho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Jerdson Cristiano Neri Bessa
(Secretário Municipal da Saúde)

ASSINA PELA CONTRATADA: Lúcio Alves Barroso
(Proprietário)

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria da Saúde - SESA
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:2BAC6809

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-014/2023-SEDUC. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONFEÇÃO DE LONAS PARA TENDAS, BEM COMO, SERVIÇOS DE COBERTURA DE COLCHÕES, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE MORADA NOVA CEARÁ, EM VIRTUDE DO PROCESSO ANTERIOR TER SIDO FRACASSADO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **24.07.2023 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.**

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:7BC65DB9

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.163, 03 DE JULHO DE 2023**

Fica alterado o art. 3º da Lei nº 2.033, de 18 de outubro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 3º da Lei nº 2.033, de 18 de outubro de 2021, o parágrafo único de redação seguinte:

Parágrafo único. Fica ressalvada a possibilidade de o imóvel doado ser dado em garantia em empréstimos ou financiamentos destinados a expansão e funcionamento do empreendimento a ser instalado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de julho de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:5178DA06

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.164, DE 03 DE JULHO DE 2023**

Acresce à Lei nº 2.153, de 2 de junho de 2023, o art. 7º-A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido à Lei nº 2.153, de 2 de junho de 2023, o art. 7º-A, de redação seguinte:

“Art. 7º-A. As disposições desta Lei se aplicam às autarquias municipais, devendo os seus superintendentes expedir normas regulamentadoras para a sua fiel execução.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de julho de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:C38B3D92

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.165, DE 03 DE JULHO DE 2023**

Institui o “Junho Vermelho”, campanha destinada ao incentivo à doação de sangue, no âmbito do Município de Morada Nova/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Junho Vermelho, campanha destinada ao incentivo à doação de sangue, no âmbito do Município de Morada Nova/CE.

Parágrafo único. A campanha de que trata o caput integrará o Calendário de Eventos do Município de Morada Nova e será realizada, anualmente, no mês de junho.

Art. 2º O Junho Vermelho compreenderá a realização de palestras, audiências públicas, conferências e outros eventos, bem como distribuição de material educativo e informativo, com o objetivo de conscientizar a população acerca da necessidade e da importância do incentivo à doação de sangue.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entes públicos e privados, pessoas físicas ou jurídicas, entidades religiosas e universidades, para a realização e organização da campanha Junho Vermelho.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de julho de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:1D085DA1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1007-A/2023 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

CONCEDER ao Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA, 3 ½ três e meia diárias no valor de R\$ 2.450,00 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), para custear viagem à Natal-RN, para participar do EXPOEDUC 2023, onde o mesmo se deslocará no dia 26/07, e o evento acontecerá entre os dias 27 e 29 de julho de 2023.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 10 de julho de 2023.

quanto de arrecadação com o fim de que essas medidas sejam tomadas, assim, garantindo o cumprimento das metas de crescimento fiscal - que prevê o crescimento das receitas públicas no próximo ano.

Na mira do governo, estão a volta da tributação de lucros e dividendos recebidos por pessoas físicas que são acionistas de empresas e o corte de renúncias fiscais concedidas no Imposto de Renda.

Para entrar em vigor em 2024, essas medidas têm de ser aprovadas até o fim do ano. É que a legislação tem uma regra que determina que, para aumentar imposto, o início da

vigência só pode acontecer no ano seguinte.

Haddad deu esse sinal combinado com o presidente da Câmara, Arthur Lira (Progressistas-AL). A questão é que o Congresso não quer saber de aumento de carga tributária, enquanto o ministro precisa colocar dinheiro no cofre do Tesouro para cumprir a meta de zerar o déficit das contas públicas em 2024.

"Do mesmo jeito que o marco fiscal e a PEC (da reforma tributária) andaram juntos, o Orçamento terá de andar com a segunda fase. Para garantir as metas do marco fiscal, preciso que o Congresso aprecie

essa segunda etapa com a peça orçamentária, que terá como pressuposto a aprovação das medidas pelo Congresso.

Caso contrário, haverá rejeição na peça orçamentária", disse Haddad, em entrevista ao podcast O Assunto, da jornalista Natuza Nery.

O ministro, que deve se encontrar hoje com o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), argumentou que precisa que o Congresso enxergue um Orçamento equilibrado do ponto de vista de receita e despesa. "Precisamos criar um ambiente saudável no Brasil para atração de investimentos." (Agência Estado)

INSS: volta de bônus de produtividade deve ser assinada esta semana

MP | Objetivo é acelerar análise de pedidos de benefícios

O ministro da Previdência Social, Carlos Lupi, disse ontem que a medida provisória (MP) que recriará o pagamento de bônus de produtividade para servidores do Institu-

Outras parcerias são com o Ministério da Agricultura e Pecuária, em relação ao trabalhador rural, e com o Ministério da Saúde e o Sistema Único de Saúde (SUS), para permitir análise

milhão de

Informações: (86) 3557-1254 (R-211), Fortaleza/CE, 16 de julho de 2023. Alvaro Pinheiro Torres Neto - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Licitação. O Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria de Saúde, por meio da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital do Pregão Eletrônico nº 07.07.01/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais locação de concentradores de oxigênio e equipamentos para as Unidades de Saúde, sob responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Pindoretama/CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 24/07/2023, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no site <https://mobiobmm.com.br/>. O início da sessão de disputa de preços: dia 24/07/2023, às 08h30min, Horário de Brasília, no site <https://mobiobmm.com.br/>. Demais informações, endereço: Rua: Juvenal Gordin, nº 221 - Centro - Pindoretama - Ceará. Telefones: (85) 4962-9213, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 14h00min. Nilitiene Melo da Oliveira - Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura de Pindoretama/CE.

Estado do Ceará - Município de Pedra Branca - Aviso de Licitação. O Município de Pedra Branca torna público que a partir das 08:00h do dia 11 de julho de 2023 estará disponível o Caratamento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 039/2023, cujo objeto versa sobre Autorização de exploração de uso de espaço e comercialização de produtos (camaquê, estacionamento e patrocínio) no Evento "Festas do 152º aniversário de Emancipação Política do Município de Pedra Branca/CE. Data de abertura das propostas: 24 de julho de 2023 das 08:30 às 10:30h. Data da disputa de preços: 24 de julho de 2023 às 08:30 horas (Horário de Brasília-DF). O Edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00h das 14:00 às 17:00 horas (Horário Local), na Fortunato Silva, s/n, Centro Administrativo Ceástrô Mendes, Pedra Branca/CE, através do site <<https://tbl.org.br/>> (local de realização do pregão). <<http://licitacoes.tba.ce.gov.br>> ou < www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php> Pedra Branca, 16 de julho de 2023. João Vieira de Souza Neto - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Recurso - Tomada de Preços Nº 1505.01/2023-TP. A Comissão de Licitação do Município de Mucambo comunica aos interessados e Participantes, Rôlex Engenharia Ltda, apresentaram recursos contra as decisões desta comissão, referente ao processo da Tomada de Preços Nº 1505.01/2023-TP. Objeto: contratação da empresa para execução de serviços de pavimentação em pedra tosca no Município de Mucambo/CE. Pelo exposto e nos termos do Art. 108.6º, fica comunicado a todos os licitantes interessados que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O Recurso estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h e pelos sites <http://municipios.tba.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.mucambo.ce.gov.br/>, informações pelo fone: (86) 3059-1131, ou no endereço à Rua Conselheiro Gurgel Vidal, s/n, Centro, Mucambo - Ce, 48 de julho de 2023. Francisco Oreste de Almeida Aguiar - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-014/2023-SE/00C. Objeto: contratação de pessoas físicas para prestação de serviços especializados de contratação de lotes para terras, bem como, serviços de cobertura de cobrões, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação Básica de Morada Nova/CE, em virtude do processo amparar ter sido finalizado, conforme as especificações e quantidades constantes no termo de referência. Tipo: menor preço por lote. Forma de disputa aberto e fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 24.07.2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília). O edital e anexos estarão disponíveis através dos sites <https://licitacoes.com.br/Home/Portal/Access> Acesso identificado no link - acesso publico e www.tba.ce.gov.br. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato das Atas de Registro de Preços Nº 2023.06.30.01/15ME; 2023.06.30.02/15ME; 2023.06.30.03/15ME. Objeto: Registro de Preços de Mauriti/CE, Secretaria de Educação, Empresas Delineadoras do Registro de Preços, Ferreira e Luna Comercio e Serviços LTDA, vencedora do Lote: 02 no valor total de (R\$ 828.770,90); Comercial Vieira Coca LTDA, vencedora do Lote 03 com valor total de (R\$ 99.480,00); S. G. Bortolin Leite LTDA, vencedora do Lote 01 com valor total de (R\$ 517.960,00). Prazo: 12 (doze) meses. Objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de fornecimento de refeições, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE. Signatários: Representante do Pregão, Genésio José Cavalcanti Furtado. Representantes das Empresas: Genésio José Cavalcanti Furtado, Francisco José Cavalcanti Furtado, Representantes das Secretarias do Registro de Preços: Cleon Samuel de Sousa Luna; Joelma Machado Oliveira, Silder Gonçalves Bonfim Leite. Data de assinatura: 30 de Junho de 2023.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Alteração e Adiantamento - Pregão Eletrônico Nº 00.004/2023-PE. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para confecção de fardamentos, assessórios e mochilas para atender às demandas da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde do Município de Graça/CE. O Pregoeiro do Município de Graça, comunica aos interessados a Alteração no Edital cado no Edital nº 00.004/2023-PE, que poderá ser acessado no portal www.tbl.org.br e na sede do Município de Licitação no site do TCE - CE: www.tba.ce.gov.br no link portal de licitações. Ressaltamos que em virtude da alteração, o certame fica adiado para o dia 25 de julho de 2023 às 14h00min. Graça - CE, 16 de julho de 2023. Karine Eduardo dos Santos - Pregoeira.



1,8